

Lei nº 109

53

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfino Moreira a fazer doação de um terreno ao Ministério da Agricultura, para nele ser construída uma casa para embalagem de frutas.

A Câmara Municipal de Delfino Moreira decreta e em parâmetro a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder ao Ministério da Agricultura, um terreno com a área de 3.000 m², destinado a construção de uma casa de embalagem.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta aquisição, de acordo com a escolha do terreno que deverá ser feita pelo Ministério da Agricultura, o Poder Executivo, após decretar a utilidade pública do terreno escolhido, solicitará à Câmara o necessário crédito para pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfino Moreira, 17 de Novembro de 1953.

a) Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.